



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 537

Novo Jardim/TO, Quinta-Feira, 20 de Maio de 2021.

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo – Publicação de Decreto
1 - 2

DECRETO Nº 052/2021
2021.

30 de Abril de

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos”.

O Sr. JOSE VIEIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais.

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Jailson Alves de Sousa**, CPF nº 946.312.201-04, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos do Município de Novo Jardim/TO.

Art. 2º– Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III. Atestar, formalmente, nos autos dos processos, notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revoadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 30 de Abril de 2021.

DECRETO Nº 053/2021
2021.

30 de Abril de

“Acrescenta suplente à Equipe de Apoio do Decreto nº 040/2021, que nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências”.

O Sr. JOSE VIEIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais.

Resolve:

Art. 1º - Acrescenta suplente à Equipe de Apoio passando a vigorar com a seguinte redação.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

CARGO/FUNÇÃO	NOME
Pregoeiro	JOSE ANGELO DOS REIS
1º Membro da Equipe de Apoio	ROSILENE ALVES DE SANTANA
2º Membro da Equipe de Apoio	IVONEIDE SIRQUEIRA DOS SANTOS
Suplente da Equipe de Apoio	JOSÉ SALOMÃO LOPES BONFIM

Art. 2º– Os demais Artigos permanecem inalterados.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revoadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 30 de Abril de 2021.

DECRETO Nº 054/2021
2021.

03 de Maio de

“Acrescenta suplente à Comissão Permanente de Licitação do Decreto nº 011/2021, Que nomeia à Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

O Sr. JOSE VIEIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais.

Resolve:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 537 - Novo Jardim/TO, Quinta-Feira, 20 de Maio de 2021.

Art. 1º - Acrescenta suplente à Comissão Permanente de Licitação passando a vigorar com a seguinte redação.

PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CARGO/FUNÇÃO	NOME
Presidente da CPL	JUSSÉLIA LOPES BONFIM
1º Membro da CPL	ROSILENE ALVES DE SANTANA
2º Membro da CPL	IVONEIDE SIRQUEIRA DOS SANTOS
Suplente da CPL	HELIO CARDOSO DE ALBUQUERQUE

Art. 2º - Os demais Artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revoadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 03 de Maio de 2021.

DECRETO Nº 055/2021
2021.

11 de Maio de

“Nomeia Servidor Hélio Cardoso de Albuquerque, como Responsável pelo IEGM, da Prefeitura e Fundos do Município de Novo Jardim.”

O Sr. JOSE VIEIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **Hélio Cardoso de Albuquerque, detentor do cargo de Diretor Municipal de Gestão e Finanças, Responsável pelo IEGM, da Prefeitura e Fundos do Município de Novo Jardim.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revoadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 11 de Maio de 2021.